

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 126/2017

OBJETO: ALTERAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL Nº 016, DA EMPRESA REUNIDAS TURISMO S.A., INCLUINDO OS MERCADOS DE BRASÍLIA/DF – CACHOEIRA ALTA/GO E FOZ DO IGUAÇU/PR – BRAÇO DO NORTE/SC

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.388280/2016-80

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: POR AUTORIZAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da empresa REUNIDAS TURISMO S.A. para alterar a Licença Operacional nº 016, visando a inclusão dos mercados Brasília/DF – Cachoeira Alta/GO e Foz do Iguaçu/PR – Braço do Norte/SC, disponibilizados na primeira etapa do processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

As Gerência de Transporte de Passageiros Autorizado (GETAU/SUPAS), por meio das mensagens nº 1133/2017/GETAU/SUPAS/ANTT (fls. 88) e nº 1368/2017/GETAU/SUPAS/ANTT (fl. 89) informou à empresa REUNIDAS TURISMO S.A. a lista de mercados resultantes da primeira etapa do processo seletivo público, nos termos do inciso I do Art.

25 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário nacional e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

A REUNIDAS TURISMO S.A., por meio de correspondência, sob os Protocolos nº 50500.353585/2017-51, de 29 de junho de 2017 (fls.92/104) e nº 50500.353591/2017-17, de 29 de junho de 2017 (fls. 105/119) encaminhou a documentação necessária para obtenção de Licença Operacional – LOP relativa aos mercados de Cachoeira Alta (DF) - Brasília (DF) e Foz do Iguaçu (PR) – Braço do Norte (SC), respectivamente, declinando a oferta dos demais mercados. Em complemento a documentação inicialmente enviada, a empresa encaminhou nova correspondência sob o Protocolo nº 50500.367127/2017-08, de 11 de julho de 2017, (fls.120/122) com as declarações dos Terminais Rodoviários de Foz do Iguaçu (PR) e Braço do Norte (SC).

Após análise, a Gerência de Transporte de Passageiros Autorizados - GETAU/SUPAS concluiu que a documentação encaminhada pela empresa apresentava pendências com relação ao exigido na Resolução nº 4.770/2015, conforme consta nos Relatórios I e II (fls. 123/125).

Com o objetivo de sanar as pendências, a empresa enviou nova correspondência sob o protocolo nº 50500.384232/2017-01, fls. 128/134, a nova documentação foi analisada conforme relatórios I e II (fls. 135/136), ainda sendo necessários ajustes para o esquema operacional de algumas linhas. Após esclarecimentos da empresa por meio de mensagem eletrônica, fl. 151, foram atendidos plenamente todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.770/2015, conforme consta no Relatório II (fls. 152).

Em 07 de agosto de 2017, por meio do Despacho nº 1555/2017/GETAU/SUPAS, o processo foi encaminhado à Superintendência de Fiscalização - SUFIS para verificação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 4.770/2015, nos termos da Portaria nº 10/2017 (fl.139).

Em resposta, a SUFIS informou no Despacho nº 0397/2017/GEFIS/SUFIS (fls. 141/142) que “a sociedade empresarial REUNIDAS TURISMO S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, cumpre os requisitos estabelecidos na Resolução ANTT Nº 4.770, de 25 de junho de 2015 para obtenção da Licença Operacional para a operação dos seguintes mercados: Brasília/DF – Cachoeira Alta/GO e Foz do Iguaçu/PR – Braço do Norte/SC.

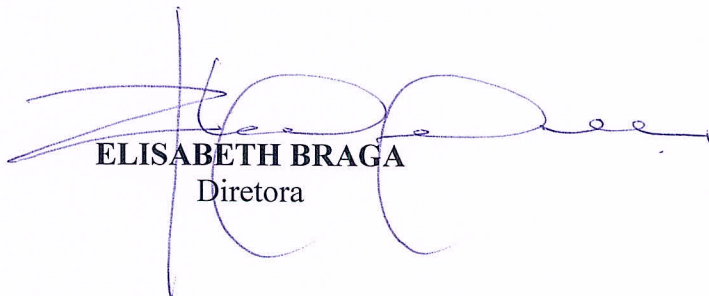
Portanto, a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros encaminhou Nota Técnica nº 466/2017/GETAU/SUPAS (fls.153/154), em 01 de agosto de 2017, confirmando a regularidade e a conformidade da documentação apresentada pela empresa REUNIDAS TURISMO S/A, com relação à legislação vigente, e recomendando o deferimento do pleito para alteração da LOP nº 016, com vistas a inclusão dos mercados de Brasília/DF – Cachoeira Alta/GO e Foz do Iguaçu/PR – Braço do Norte/SC.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções supracitadas, VOTO por aprovar e autorizar a alteração da Licença Operacional - LOP nº 016 da empresa REUNIDAS TURISMO S/A, CNPJ nº

04.176.082/0001-80, para inclusão dos mercados de Brasília/DF – Cachoeira Alta/GO e Foz do Iguaçu/PR – Braço do Norte/SC, disponibilizados na primeira etapa do processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 224/2016.

Brasília, 31 de agosto de 2017.


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO:

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 31 de agosto de 2017.

Ass: *Jana Risuenho*

Jana Holanda Risuenho
Matrícula: 2073648
Assessoria – DEB

